



Associação Policial de Assistência Social
APAS GUARULHOS - FRANCO DA ROCHA
FUNDADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1995



RESOLUÇÃO N°APAS 006/2009

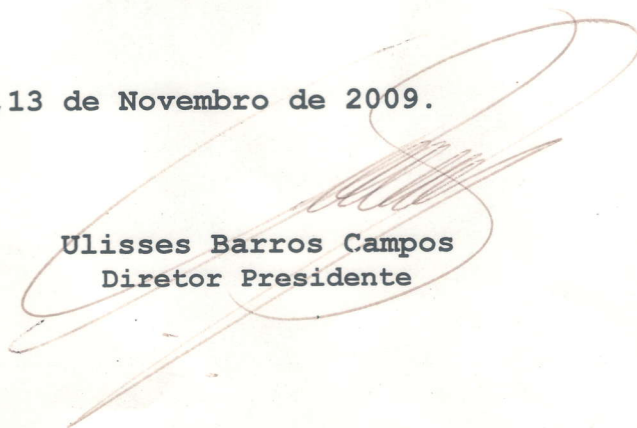
Conforme restou aprovado na reunião ordinária de 13/11/2009 (Ata N°103); nos termos estatutários (Artigo 27, alínea "1"); a diretoria baixa a presente RESOLUÇÃO:

Com a finalidade de aprimorar a administração da APAS Guarulhos - Franco da Rocha, buscando sempre transparência, austeridade e seriedade na gestão do patrimônio da Associação, fica determinada a partir desta data a realização das seguintes ações para a aquisição de bens:

1. O processo para aquisição será iniciado por documento solicitando a aquisição e justificando a sua necessidade, poderá ser elaborado por qualquer pessoa que tenha relação com a APAS. (diretor, colaborador ou associado).
2. Todo bem permanente com valor abaixo de 2 (dois) salários mínimos vigente na data da solicitação da compra somente poderá ser adquirido após a autorização por escrito do Diretor Presidente da APAS, podendo ser essa autorização por despacho no próprio documento de origem.
3. Todo o bem permanente com valor acima de 2 (dois) salários mínimos, somente poderá ser adquirido após análise da Diretoria Executiva que dará seu parecer ouvindo primeiramente o Diretor Tesoureiro sobre a viabilidade financeira da aquisição. A solução para a aquisição deverá constar em ata.
4. A aquisição de bens de consumo para utilização imediata e com valor abaixo de 2 (dois) salários mínimos vigente na data da solicitação será autorizada por escrito pelo Diretor Tesoureiro.

Sala de reuniões, Guarulhos, 13 de Novembro de 2009.


Eduardo Inocêncio
Diretor Secretário


Ulisses Barros Campos
Diretor Presidente